

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comissão de pró-criação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO AMIGOS DA CEAPI convoca todos os moradores da região sul e permissionários de Central de Abastecimento do Piauí para uma assembléia de criação da então associação, a ser realizada no dia 25 de março de 2008 às 11 horas no auditório da Assucepi, localizada nesta central, situada na Av. Henry Wall de Carvalho, 5000, bairro Tabuleta, Teresina – Pi, para discussão dos seguintes temas:

- I – Fundação da Associação Comunitária de Comunicação Amigos da Ceapi;
- II – Discussão e aprovação do estatuto;
- III – Eleição da primeira diretoria;
- IV – Outros interesses dos moradores e permissionários.

**OF. 47**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

A **SOCIEDADE CIVIL EXÉRCITO DOS VOLUNTÁRIOS SEM FRONTEIRAS DA “VILA IRMÃ DULCE”**, (SCEVSFVID), é uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, com sede provisória localizada na rua Folha, 7485 – Vila Irmã Dulce, Teresina/PI, CEP 64.000-00. A sociedade tem por Presidente **João Francisco Andrade da Silva**; Vice-Presidenta **Walquiria dos Santos Arrais Torres**; Secretária da Mesa **Mykaelly Alves Campos**, e Diretores Financeiros **Jerônimo Ferreira de Sá** e **Maria Olinda Ribeiro Gonçalves**. A finalidade e objetivo da SCEVSFVID decorrem da Lei nº. 9.790/99, art. 3º, regulamentada pelo Decreto nº. 3.100/99; os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade. A sociedade é constituída por sócios fundadores, honorários, benfeitores, divulgadores; os sócios fundadores participaram da Assembléia Geral de Fundação e assinaram a Ata de fundação, com direito a votar e ser votado; o tempo de duração da sociedade indeterminado. O estatuto é modificado pela Assembléia Geral. A sociedade será administrada pela Assembléia Geral; Conselho Diretor; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal e Consultivo. A sociedade pode ser dissolvida pela Assembléia Extraordinária e, nesse caso, o seu acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período de funcionamento, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei.

**P.P. 9033**

**LICENÇA AMBIENTAL - TIPO: PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, torna público que requereu junto a SEMAR, Licença Prévia e Instalação para Recuperação de 66,54km de estrada vicinal, da localidade São Raimundo ao bairro Santa Rita na sede do município de São Miguel do Tapuio.

**P.P. 9030**

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO BARRO DO PIAUI, C.N.J:41.522.301/0001-62**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de Licenciamento de Operação (LO) e a **Outorga Prventiva**, para:

Empreendimento: Captação d’água

Denominação da fonte: Poço Tubular na local. Cacimba Nova, Munic.:

Lagoa do Barro.

Localização geográfica: Latitude - 08º 43’ 18,0” Longitude - 41º 30’ 42,2”

Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia- Canindé

Volume requerido (m³/ano): 657 m³/ano

Finalidade do uso da água: Consumo humano

**P.P. 9032**



**BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**  
**C.N.P.J. nº 06.833.131/0001-36**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Edital de Convocação**

Ficam convidados os Senhores Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 28 de março de 2008, às 10 (dez) horas no Auditório da Instituição, em sua Sede Social situada à Rua 13 de Maio, nº 307/Norte, 2º andar, nesta Capital, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

1. exame, apreciação e votação do relatório da Administração, balanços, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2007;
2. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
4. fixação da remuneração dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal até a A.G.O. de 2009; e
5. outros assuntos de interesse da Sociedade.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. aumento do capital social do Banco mediante incorporação do saldo remanescente dos lucros acumulados, com a conseqüente reforma do artigo 5º do Estatuto Social do BEP, que trata da composição do Capital Social,
2. alteração do Estatuto Social para incluir os dados referentes ao componente de Ouvidoria, em cumprimento ao determinado no Artigo 3º da Resolução CMN 3.477, de 26/07/2007, alterada pela Resolução CMN n.º 3.489, de 29/08/2007, mediante a inclusão do Capítulo VII – Da Ouvidoria, no mesmo Instrumento, e a conseqüente renumeração dos capítulos e artigos seguintes;
3. alteração do Estatuto Social para instituir, mediante a inclusão dos parágrafos 7º a 12º no artigo 13, dispositivo sobre impedimento do exercício de determinadas atividades pelos membros da Diretoria Executiva após o término da gestão.
4. Consolidar o Estatuto Social

Conforme disposto na instrução CVM nº 165, de 11.12.91, com a redação que lhe foi dada pelo Artigo nº 1º da Instrução CVM nº 282, de 26.06.98, será de 8% (oito por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante para requerimento de adoção do Voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados neste Banco, no endereço acima especificado, até 24 horas antes da realização da Assembléia.

A documentação de que trata o art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na Sede do BEP, no mesmo endereço acima mencionado.

Teresina(PI), 10 de março de 2008.

**MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Administração

**OF. 80**

**3 - 2**